



DOCAS DO RIO  
AUTORIDADE PORTUÁRIA

C- SUPJUR Nº 012 /2015

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO C-SUPJUR Nº 011/2014 QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO E A FUNDAÇÃO MOVIMENTO UNIVERSITÁRIO ECONÔMICO E SOCIAL – MUDES, NA FORMA ABAIXO.

**COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO**, Sociedade de Economia Mista Federal, vinculada à **Secretaria de Portos da Presidência da República**, com sede na Rua Acre, nº 21, Centro, Rio de Janeiro – RJ, CEP: 20.081-000, inscrita no CNPJ sob o nº 42.266.890/0001-28, por diante denominada **CDRJ**, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, **HELIO SZMAJSER**, portador do CPF nº 553.615.367-68 e a **FUNDAÇÃO MOVIMENTO UNIVERSITÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL – MUDES**, com sede na Avenida Nilo Peçanha, 11 – Sala 504 e 1104 - 5º e 11º andares, CEP 20020-100, inscrita no CNPJ sob o nº 33663519/0001-09, por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo seu Procurador, **CARLOS DONDEO JUNIOR**, portador do **CPF nº 001.787.217-00**, segundo a documentação constante do Processo Administrativo nº 28.426/2013, que, independente de transcrição, ficam fazendo parte integrante e complementar deste instrumento, e de acordo com a autorização da Diretoria Executiva da **CDRJ-DIREXE** em sua 2114ª reunião, realizada em 22/01/2015, têm entre si justo e avençado, celebrar o presente Termo Aditivo ao contrato C-SUPJUR nº 011/2014, com fulcro no artigo 65 §1º, da lei nº 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLAUSULA PRIMEIRA – OBJETO

É objeto deste 2º (segundo) Termo Aditivo ao contrato C-SUPJUR nº 011/2014, a adição quantitativa de 25 (vinte e cinco) Estagiários.

#### CLAUSULA SEGUNDA – VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor total deste Termo Aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é estimado em R\$ 52.200,00 (cinquenta e dois mil e duzentos reais) para o ano de 2015.

1/2



DOCAS DO RIO  
AUTORIDADE PORTUÁRIA

### CLÁUSULA TERCEIRA – RUBRICA

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta da Rubrica Orçamentária nº 213106.

### CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

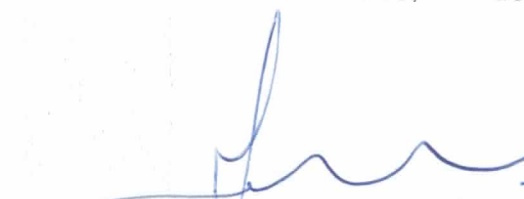
Com as alterações constantes das cláusulas anteriores, ficam mantidas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato C-SUPJUR Nº 011/2014, e no 1º (primeiro) Termo Aditivo.

### CLÁUSULA QUINTA- PUBLICAÇÃO

Este Termo Aditivo somente terá eficácia após sua publicação pela **CDRJ** na imprensa oficial, consoante o disposto no Parágrafo Único do Artigo 61 da Lei 8666/93.

E por estarem de pleno acordo, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em 3 vias de igual teor, juntamente com as testemunhas.


Rio de Janeiro, 25 de Fevereiro de 2015.

  
\_\_\_\_\_  
**HELIO SZMAJSER**  
Diretor-Presidente  
CDRJ

  
\_\_\_\_\_  
**CARLOS DONDEO JUNIOR**  
PROCURADOR  
FUNDAÇÃO MUDES

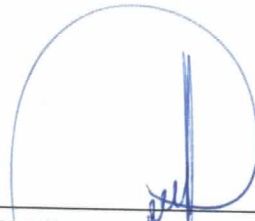
Testemunhas:

1)

  
\_\_\_\_\_  
Nome: **RODRIGO PEREIRA**  
CPF: **051444917-90**

RODRIGO PEREIRA  
GEDIP - GERÊNCIA DE  
INSERÇÃO PROFISSIONAL

2)

  
\_\_\_\_\_  
Nome: **Luiz Carlos Gonzaga**  
CPF: **265.527.287-00**

2/2